



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 36/2022

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO REMOTA ORDINÁRIA INICIADA NO DIA 29 DE SETEMBRO E FINALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2022, **DECIDIU**, POR **UNANIMIDADE**, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO Nº 109/2010, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA – FCAA, RELATIVO AO PROJETO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO INTITULADO "CURSO DE EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE; CURSO EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA; CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA TEMÁTICA CULTURA E HISTORIA DOS POVOS INDÍGENAS; CURSO GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA E CURSO EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS": 1) **ACATAR A JUSTIFICATIVA DO COORDENADOR** PELA NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO; 2) **REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO FCAA; 3) **DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES DO VALOR DE R\$1.930.095,66 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE A AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRA; 4) **DETERMINAR A REMESSA** DOS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS; E 5) **AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR À ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **23068.013540/2009-11**.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE